

Cooperativismo NOS TRIBUNAIS



Semana: 04 a 08 de dezembro de 2017

Números da semana:

STF:

Recursos distribuídos: 04

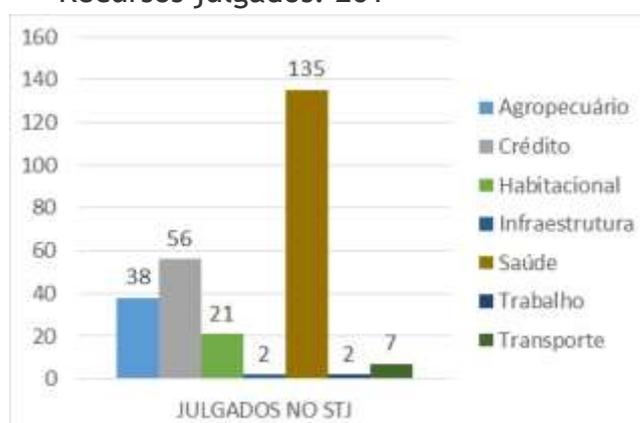
Recursos julgados: 25



STJ:

Recursos distribuídos: 89

Recursos julgados: 261



Destaque



CNCOOP e Unimed do Brasil ajuizam Ação Direta de Inconstitucionalidade para discutir regras de tributação do ISS no Brasil.

Sancionada nos últimos dias do ano de 2016, a Lei Complementar (LC) nº 157 foi publicada para promover alterações substanciais na LC nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Dentre as alterações promovidas pelo normativo, destacamos a alteração da competência municipal ou distrital para realizar o recolhimento do tributo, que deixou de ser recolhido no Município ou Distrito Federal do domicílio do prestador dos serviços, passando a ser exigido no domicílio do tomador dos serviços listados nos itens 4.22, 4.23 e 5.09 (serviços de planos de medicina e de assistência médica, hospitalar e odontológica) da Lista de serviços anexa à LC nº 116/2006.

O Sistema OCB acompanhou a discussão sobre o tema desde o início em razão dos seus desdobramentos para alguns segmentos do cooperativismo, além disso participou de reuniões com a Confederação Nacional de Municípios (CNM) e representantes ligados ao setor financeiro e aos serviços de planos de saúde para debater a eficácia da nova legislação, considerando a complexidade da nova operacionalização para arrecadação do tributo.

Pela nova lei, os planos de saúde e odontológicos deixarão de recolher o ISS no domicílio da administradora dos planos para, então, recolher no local dos tomadores de serviços, espalhados por todos os mais de 5.570 municípios brasileiros.

Considerando os estudos empreendidos sobre a alteração legislativa e que a nova sistemática de exigência do ISS passará a vigorar no próximo ano, sem que se houvesse, até o final do mês de novembro, qualquer expectativa de solução à flagrante insegurança jurídica trazida pela alteração do local de pagamento, a Confederação Nacional das Cooperativas (CNCOOOP) e a Unimed do Brasil ajuizaram a [Ação Direta de Inconstitucionalidade \(ADI\) nº 5844](#), sob a relatoria do ministro Alexandre de Moraes, que também está à frente de outras ações que questionam as mesmas regras (ADI 5835, ADI 5840 e ADPF 499).

O principal fundamento de defesa da CNCOOOP e Unimed do Brasil cinge-se na inconstitucional alteração do fato gerador da norma, pois a alteração promovida pela LC nº 157/2016 permitiu que o tributo deixasse de incidir sobre a prestação do serviço, passando a ser exigível sobre a tomada do serviço pago ao Município ou Distrito Federal em frontal violação ao que dispõe o art. 156, inciso III da Constituição Federal de 1988.

Para as entidades, o deslinde do feito deve consistir na declaração de inconstitucionalidade do art. 3º, inciso XXIII, da LC nº 116/2003, com a redação dada art. 1º da LC nº 157/2016, para que se reconheça como competente pelo recolhimento do tributo a municipalidade ou Distrito Federal do domicílio do estabelecimento do prestador do serviço.

Dentre as demais ações, destaque também para a ADI 5835, proposta pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF, que discute a mesma alteração legislativa, mas sob o enfoque de produtos financeiros, como as operações com cartões de crédito e *leasing*. A citada ação vem sendo também acompanhada pelo Sistema OCB, considerando os impactos para o cooperativismo de crédito, especialmente aos bancos cooperativos.

Principais decisões



Superior Tribunal de Justiça

Assunto: Não incidência do PIS sobre atos cooperativos típicos.



PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PIS. ATO COOPERATIVO TÍPICO. ISENÇÃO. ENTENDIMENTO FIXADO NO RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO RELATOR PARA EXAME DO JUÍZO DE REATRATAÇÃO, NA FORMA DO ART. 1.030, II, DO CPC/2015, ANTE O DECIDIDO PELO STF NO RE 599.362/RJ. QUESTÕES DISTINTAS. INAPLICABILIDADE DO ENTENDIMENTO FIRMADO EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. 1. Autos devolvidos pela Vice-Presidência do STJ para análise de hipótese de retratação, conforme previsão do art. 1.030, II, do CPC/2015. 2. O agravo regimental do ente público não foi provido, confirmando a decisão monocrática, sob o fundamento de que esta Corte, no julgamento do REsp 1.141.667/RS, sob o rito dos recursos repetitivos, firmou a compreensão de que não incide a contribuição destinada ao PIS/COFINS sobre os atos cooperativos típicos realizados pelas cooperativas. 3. Não há que se falar em juízo de retratação na espécie, pois o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 599.362/RJ, reconheceu a incidência da contribuição ao PIS sobre os atos praticados pela cooperativa com terceiros tomadores de serviço, hipótese distinta do caso sub examine, o qual restringe-se à declaração de inexigibilidade do PIS sobre os atos cooperativos próprios. 4. Juízo de retratação rejeitado. 5. Agravo regimental não provido.

(STJ, REsp nº 1.057.179/RJ, Rel. MINISTRO BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe 05/12/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Possibilidade de rescisão unilateral de contrato de plano de saúde coletivo pela operadora do plano.



DECISÃO: Trata-se de recurso especial interposto por UNIMED DE CATANDUVA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com base no art. 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assim ementado:

(...)

Pleiteia a "possibilidade de rescisão unilateral nos planos coletivos por adesão" (fl. 304 e-STJ).

(...)

A irresignação merece prosperar.

O Superior Tribunal de Justiça pacificou entendimento no sentido de que é possível a rescisão unilateral do contrato coletivo de plano de saúde, imotivadamente, após a vigência do período de 12 (doze) meses e mediante prévia notificação da outra parte. Não há obrigação de a operadora

disponibilizar, à parte recorrida, contrato individual, especialmente se não comercializa tal tipo de plano.

(...)

Ante o exposto, dou provimento ao recurso especial a fim de julgar improcedentes os pedidos iniciais.

(STJ, REsp nº 1.663.346/SP, Rel. MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, DJe ,06/12/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Inadmissibilidade da intervenção da Fazenda Pública em processo de execução no qual não integra a relação contratual.



AGROPECUÁRIO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO MOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. EXIGÊNCIA DE PRÉVIA PENHORA. PREFERÊNCIA. ARTS. 612 E 711, DO CPC/1973, E 186 DO CTN. 1. "Sem execução formalizada e penhora incidindo sobre o mesmo bem, não pode a Fazenda Pública, em processo de execução, relacionar pessoa de natureza jurídica privada, estranha a essa relação processual, sem mais, forçando constrição e pretender receber crédito que alega ser-lhe devido. Deverá ajuizar a execução e, recaindo a penhora sobre bem já penhorado, então exercer o seu direito de preferência, sob pena de perturbar indevidamente a ordem processual. Disso estará desobrigada, quando preexistam ou coincidam as penhoras, bastando comunicar o seu crédito." - (REsp 74.153/RS, Rel. Ministro MILTON LUIZ PEREIRA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 02/09/1996, DJ 07/10/1996, p. 37590) 2. Recurso especial provido.

(STJ, REsp nº 1.483.469/SP, Rel. MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, DJe 06/12/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Giro nos Tribunais Estaduais

Assunto: Ilegalidade da incidência do ISS sobre o total das mensalidades pagas pelo titular do plano de saúde à operadora, devendo ser deduzido o valor repassado aos profissionais cooperados (ato cooperativo).



SAÚDE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL COM REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - ISS - COOPERATIVA CONSTITUIDA POR MÉDICOS - BASE DE CÁLCULO - DEDUÇÃO DOS VALORES REPASSADOS AOS PROFISSIONAIS COOPERADOS - SENTENÇA RATIFICADA - RECURSOS DA PARTE AUTORA E DO MUNICÍPIO DESPROVIDOS.

1. "No que se refere à base de cálculo, mostra-se ilegítima a incidência do ISS sobre o total das mensalidades pagas pelo titular do plano de saúde à empresa gestora, pois, em relação aos serviços prestados pelos profissionais credenciados, há a incidência do tributo, de modo que a nova incidência sobre o valor destinado a remunerar tais serviços caracteriza-se como dupla incidência de um mesmo tributo sobre uma mesma base impositiva. Por tal razão, o valor repassado aos profissionais credenciados deve ser excluído da base de cálculo do tributo devido pela empresa gestora" (REsp 783.022/MG, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJe 16/03/2009). No mesmo sentido: REsp 1.237.312/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 24/10/2011; REsp 1.137.234/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 13/09/2011; AgRg no Ag 1.288.850/ES, Rel. Ministro Hamilton Carvalhido, Primeira Turma, DJe 06/12/2010.

(TJMT, Apelação / Remessa Necessária 134317/2015, DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Julgado em 27/11/2017, Publicado no DJE 04/12/2017)

Assunto: Reconhecimento da cédula de crédito bancário como título executivo extrajudicial, sendo dotada de certeza, liquidez e exigibilidade.



APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - TÍTULO EXECUTIVO. PLANILHA DE CÁLCULO JUNTADA COM A INICIAL - ATENDE AOS PARÂMETROS DO ART. 28 DA LEI Nº 10.391/2004. PRECEDENTE DO TJ/MS. RECURSO PROVIDO, PARA ANULAÇÃO DA SENTENÇA E PROSSEGUIMENTO DO FEITO. Conforme preconiza o artigo 28, da Lei nº 10.391/2004, a cédula de crédito bancário constitui título executivo extrajudicial, sendo dotada de certeza, liquidez e exigibilidade. O Exequente desincumbiu-se da determinação legal de clareza e precisão, na medida em que trouxe com a inicial planilha demonstrativa da movimentação, com as datas das parcelas avençadas, encargos e respectivos percentuais, bem como a evolução do débito.

(TJMS. Apelação n. 0800062-38.2016.8.12.0001, Campo Grande, 3ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Nélio Stábile, j: 05/12/2017, p: 05/12/2017)

Assunto: Ilegitimidade do cônjuge para opor embargos à execução movida contra esposo, quando não tenha participado da operação na condição de devedora ou garantidora, havendo tão somente outorga uxória.



APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRATO DE CRÉDITO COOPERATIVO. ILEGITIMIDADE ATIVA DA ESPOSA PARA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONDIÇÕES DA AÇÃO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. SENTENÇA MANTIDA.

I - A esposa do associado devedor de Contrato de Crédito Cooperativo é parte ilegítima para figurar no polo ativo da ação de embargos à execução, já que não participa da operação na condição de devedora solidária ou garante, mas apenas como cônjuge, hipótese em que há somente outorga uxória. II - O julgador pode reconhecer de ofício, a qualquer tempo e grau de jurisdição, questões relativas às condições da ação, haja vista tratar-se de matéria de ordem pública. III - Apelo desprovido, sentença mantida.

(TJGO, Apelação (CPC) 0221198-87.2016.8.09.0175, Rel. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO, 3ª Câmara Cível, julgado em 07/12/2017, DJe de 07/12/2017)

Assunto: Impossibilidade de determinação de ressarcimento de quantia gasta com tratamento através de profissionais não credenciados junto à operadora de saúde, ante a ausência da demonstração de urgência do tratamento.



DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITO DA SAÚDE. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. PLANO DE SAÚDE. CIRURGIA DE COLUNA. HONORÁRIOS MÉDICOS DEVIDOS A PROFISSIONAL DE SAÚDE NÃO CREDENCIADO JUNTO À OPERADORA DE SAÚDE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS QUE NÃO EVIDENCIA A NECESSIDADE PREMENTE OU INAFASTÁVEL DA SUBMISSÃO DA APELANTE A CIRURGIA DE URGÊNCIA, DE MOLDE A DEMONSTRAR A NATUREZA EXCEPCIONAL DA INTERVENÇÃO, DE MODO A JUSTIFICAR O AFASTAMENTO DA REGRA ORDINÁRIA DE UTILIZAÇÃO DOS ESPECIALISTAS COLIGADOS AO PLANO DE SAÚDE OPERADO PELA APELADA. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIA CAPAZ DE LEGITIMAR O CUSTEIO DOS HONORÁRIOS MÉDICOS PELA EMPRESA APELADA. RECURSO CONHECIDO, MAS PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Consoante entendimento já consolidado no âmbito desta Egrégia 2ª Câmara de Direito Privado, somente é possível o custeio ou o reembolso das despesas com profissionais não credenciados junto à empresa operadora de plano de saúde quando demonstradas (a) a indisponibilidade de profissionais capacitados no local onde se encontra o segurado; (b) a ineficácia do tratamento realizado pelos profissionais credenciados ou (c) a indicação de situação de urgência ou emergência capaz de excepcionar o atendimento pelos profissionais de saúde colocados à disposição do contratado. 2. Na hipótese ventilada nos autos, a prova produzida não evidencia, com a clareza necessária, nenhuma das hipóteses excepcionais que admitam o opcionamento, pela apelada, de especialista de saúde que não componha os quadros profissionais da empresa apelada. 3. É imperioso destacar que, a despeito da gravidade do estado de saúde afirmado pela insurgente, não subsiste nesta instrução qualquer elemento probatório capaz de atestar a situação de urgência ou emergência que legitimasse a submissão da segurada a cirurgia realizada exclusivamente pelo profissional indicado na exordial. 4. Quadra assinalar que a documentação acostada aos autos não evidencia a necessidade premente ou inafastável da apelante sujeitar-se a cirurgia de urgência, de molde a demonstrar a natureza excepcional da intervenção, com o fito de justificar o afastamento da regra ordinária de utilização dos especialistas coligados ao plano de saúde operado pela apelada, não se apresentando, a este

Juízo revisor, circunstância capaz de legitimar o pleito meritório formulado pela recorrente. 5. Recurso conhecido, mas desprovido.

(TJCE, Apelação, Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA; Comarca: Fortaleza; Órgão julgador: 2ª Câmara Direito Privado; Data do julgamento: 06/12/2017; Data de registro: 06/12/2017)

Assunto: Possibilidade de decretação da indisponibilidade dos bens dos gestores da cooperativa diante da suspeita de dissolução irregular da pessoa jurídica.



AGRAVOS DE INSTRUMENTO. COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL. SUSPEITA DE DISSOLUÇÃO IRREGULAR. DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS GESTORES. DECISÃO MANTIDA. 1. O liquidante e os gestores da cooperativa de crédito rural são responsáveis pela dívida deixada perante os demais cooperados, conforme disposto no art. 36 da Lei nº. 6.024/1974 e nos artigos 217/218 da Lei nº. 6.404/1976.2. No caso dos autos, existem indícios que demonstram ter havido a dissolução irregular da pessoa jurídica, devendo ser mantida a decisão que determinou a indisponibilidade de bens dos requeridos/recorrentes, sob pena de causar grave lesão às autoras/recorridas, que correm o risco de não reaver os valores que investiram nas atividades da cooperativa, sobretudo quando se considera o fato de que a decisão pela autoliquidação foi tomada há mais de 08 (oito) anos sem que a questão tenha chegado, ainda, a um desfecho. 3. Recursos improvidos.

(TJBA, Classe: Agravo de Instrumento, Número do Processo: 0023185-96.2016.8.05.0000, Relator(a): Maurício Kertzman Szporer, Segunda Câmara Cível, Publicado em: 06/12/2017)

Assunto: Não aplicação das regras de direito consumidor em processo que verse sobre legalidade de sanção administrativa imposta pela cooperativa a seu cooperado.



Apelação cível. Incompetência absoluta da Câmara Especializada para apreciar o recurso. Aplicação do art.6º-A, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Versa o caso dos autos sobre legalidade de aplicação de sanção de cooperativa ao seu cooperado. Ausência de relação de consumo. Não pode o cooperado ser equiparado ao consumidor, pois ele, no caso específico dos autos, não é destinatário final de bem ou serviço. Precedentes do TJRJ. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PARA CÂMARA CÍVEL NÃO ESPECIALIZADA.

(TJRJ, APELAÇÃO 0262370-77.2010.8.19.0001, Des(a). JDS ANA CÉLIA MONTEMOR SOARES RIOS GONÇALVES - Julgamento: 18/10/2017 - VIGÉSIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR, DJe 07/12/2017)

Assunto: Ausência de falha na prestação do serviço por cooperativa habitacional que cumpriu o dever de informar cooperado sobre as condições para liberação do crédito e das consequências de eventual desistência do contrato.



ACÓRDÃO. APELAÇÕES CÍVEIS. COOPERATIVA HABITACIONAL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. Sentença de procedência parcial para rescindir o contrato celebrado entre as partes e condenar a ré ao pagamento de R\$8.000,00 e R\$708,20, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação, determinou o rateio das custas e condenou a autora ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$500,00, considerando a sucumbência recíproca. Apelações de ambas as partes. O caso dos autos é hipótese de incidência do Código de Defesa do Consumidor, conforme entendimento do STJ expresso no AgRg no REsp 1380977SP, julgado em 25/08/2015. Termo de Declaração assinado pelo autor é claro ao estabelecer que para a liberação do capital é necessário o pagamento de 20 a 39.9% das prestações, o que não ocorreu no caso dos autos. Ausência de falha no dever de informação da cooperativa quanto aos moldes adotados para a liberação do crédito. O Termo de Declaração também dispõe sobre as condições para rescisão contratual. Abusividade da cláusula que prevê a não devolução de valores referentes a encargos, especialmente da taxa de associação, ainda mais diante do elevado percentual desta em relação à prestação. Apelação da autora que objetiva exclusivamente indenização por danos morais. Não configuração de danos morais. Mero aborrecimento. Súmula 75 do TJRJ. Sentença mantida, com a majoração dos honorários advocatícios, em razão da sucumbência recursal, em 5% a serem pagos pela parte ré e em R\$500,00 a serem pagos pela parte autora, observada a suspensão de exigibilidade em razão da gratuidade de justiça deferida ao autor. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS.

(TJRJ, APELAÇÃO 0001612-05.2015.8.19.0046, Des(a). SÔNIA DE FÁTIMA DIAS - Julgamento: 18/10/2017 - VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR, DJe 06/12/2017)

Assunto: Ausência de falha na prestação do serviço por cooperativa habitacional que cumpriu o dever de informar cooperado sobre as condições para liberação de crédito em negócio jurídico firmado sob a forma de consórcio.



Apelação cível. Relação de Consumo. Ação de rescisão contratual cumulada com indenizatória por danos materiais e morais. Sentença de procedência dos pedidos. Irresignação da parte ré. 1. Consumidor que aderiu à cooperativa habitacional com o objetivo de obter um imóvel. Parte ré que está constituída sob a forma de cooperativa e, apesar de ser regida pela Lei 5.767/71, se submete às disposições do Código de Defesa do Consumidor. 2. Documentos nos autos, especialmente a Carta de Habilitação e o Termo de Declaração, assinados pelo autor, que não são de difícil compreensão, deixando claro que se tratava de um consórcio, através de cooperativa, onde seria necessário atingir determinadas faixas de pontos para a liberação do capital. Falha na prestação do serviço não configurada. 3. Devolução dos valores pagos. Retenção de 10% pela cooperativa. Precedentes do STJ e desta Câmara. 4. Dano moral não caracterizado. 5. A concessão da gratuidade de justiça para pessoas jurídicas somente é admissível em condições excepcionais,

quando comprovado que o requerente efetivamente não tem possibilidade de arcar com as despesas processuais. Enunciado 121 da Súmula deste Tribunal de Justiça. Compete ao requerente trazer elementos mínimos que demonstrem sua hipossuficiência. Aplicação do verbete 481 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça. Hipossuficiência financeira não comprovada. Gratuidade de justiça que se indefere. Parte ré que recolheu as custas processuais relativas ao recurso de apelação no ato da interposição. 6. Reforma da sentença. 7. Sucumbência recíproca. 8. DÁ-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

(TJRJ, APELAÇÃO 0002902-09.2014.8.19.0008, Des(a). SÉRGIO SEABRA VARELLA - Julgamento: 01/11/2017 - VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR, Dje 07/12/2017)

Assunto: Inviabilidade da cobrança de valor oriundo de rateio de perdas em partes iguais entre associados em razão da necessidade de observância da proporcionalidade em relação aos serviços prestados pela cooperativa.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. COOPERATIVA. RATEIO DAS PERDAS EM PARTES IGUAIS ENTRE OS ASSOCIADOS. ILEGALIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA COOPERATIVA. INVIABILIDADE DA COBRANÇA. 1. - O colendo Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que O art. 80, parágrafo único, da Lei n. 5.764/1971 admite o rateio igualitário das despesas gerais, a depender de previsão no estatuto social da cooperativa, ao passo que em relação aos prejuízos sempre deverá ser observada a proporcionalidade, nos termos do art. 89 do mesmo diploma. (REsp 1123633/DF, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 15-08-2013, DJe 16-09-2013) e ainda que (...) o art. 80, parágrafo único, II, estabelece que pode haver o rateio das sobras líquidas e dos prejuízos verificados no balanço do exercício, na razão direta dos serviços usufruídos (fórmula inarredável, no caso dos prejuízos, a teor do art. 89). (REsp 1141219/MG, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 03-04-2014, DJe 12-05-2014). 2. - Caso concreto em que a despeito da previsão legal e estatutária determinando o rateio das perdas proporcionalmente à utilização dos serviços pelos associados, a assembleia geral extraordinária decidiu pelo rateio dos valores em partes iguais, sendo inviável a condenação dos réus ao pagamento das referidas somas. 3. - Ademais, a apelada não logrou comprovar qual parcela do rateio diz respeito às despesas gerais e qual parcela é relativa aos prejuízos efetivos, não havendo se desincumbido, portanto, do ônus de demonstrar os fatos constitutivos do seu eventual e remanescente direito de cobrar o valor das despesas gerais, a teor do que preceitua o artigo 373, inciso I, do Código de Processo Civil. 4. - Recurso provido.

(TJES, Classe: Apelação, 48090247437, Relator: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA - Relator Substituto : RODRIGO FERREIRA MIRANDA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 28/11/2017, Data da Publicação no Diário: 07/12/2017)

Assunto: Manutenção obrigatória, por decisão judicial, de plano de saúde coletivo rescindido regularmente configura desrespeito ao livre exercício do direito constitucionalizado de liberdade de contratar e de distratar.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - PLANO DE SAÚDE COLETIVO - REAJUSTE - RESCISÃO UNILATERAL - POSSIBILIDADE. A manutenção obrigatória de contratação, sobretudo por concessão liminar, configura ofensa ao disposto no art. 329 do CPC/2015, bem como, abuso, a intervenção obstativa ao exercício do direito constitucionalizado de liberdade de contratar (art. 5º, II e XX, e art.170, todos da CF) e, por conseguinte, de distratar, motivo por que justificável a revogação do ato judicial.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0209.16.009446-9/002, Relator(a): Des.(a) Oliveira Firmo , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/11/2017, publicação da súmula em 07/12/2017)

Assunto: Ausência de demonstração da imprescindibilidade do tratamento domiciliar para a manutenção ou melhora de estado clínico de usuário afasta o dever de cobertura de tratamento na modalidade *home care* pela operadora de plano de saúde.



APELAÇÃO CÍVEL - PLANO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LIMITAÇÃO DE COBERTURA - HOME CARE - INDICAÇÃO GENÉRICA DO ESPECIALISTA - PRESCINDIBILIDADE - TUTELA ANTECIPADA REVOGADA - REPARAÇÃO

- O Código de Defesa do Consumidor aplica-se aos planos de saúde, conforme sedimentou o enunciado de Súmula n. 469 do Superior Tribunal de Justiça.

- As hipóteses de exclusão de cobertura são limitadas pela razoabilidade, de forma que os tratamentos previstos e a própria finalidade do contrato não sejam obstados.

- O STJ já assentou que a negativa de tratamento domiciliar indicado para garantir a saúde ou a vida do segurado é abusiva.

- Se o médico indicou o home care de modo genérico, sem declarar que a evolução clínica do paciente se ampara nessa modalidade de tratamento, não havendo qualquer outro elemento nos autos que assim aponte, não se imputa à operadora de plano de saúde seu custeio.

- Revogada a tutela de urgência antecipada, o autor deve ressarcir o réu pelas despesas despendidas no cumprimento da ordem liminar.

(TJMG - Apelação Cível 1.0024.13.184417-7/001, Relator(a): Des.(a) Vasconcelos Lins , 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 05/12/2017, publicação da súmula em 07/12/2017)

Assunto: Legalidade da cobrança de serviços médicos hospitalares prestados ao usuário, ainda que inadimplente na ocasião da prestação dos serviços, com juros moratórios e correção monetária.



APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. INADIMPLÊNCIA. SERVIÇOS UTILIZADOS. PAGAMENTO DEVIDO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO A QUO. - Demonstrada a realização de atendimentos médicos e hospitalares, mesmo em período de mora da contratante, o pagamento das mensalidades e coparticipações respectivas é medida que se impõe. - Em conformidade com o ajuste contratual, sobre dívida líquida e certa incidem correção monetária e juros moratórios, a partir do vencimento de cada parcela inadimplida.

(TJMG - Apelação Cível 1.0313.15.004957-2/001, Relator(a): Des.(a) Luiz Artur Hilário , 9ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 21/11/2017, publicação da súmula em 05/12/2017)

Assunto: Possibilidade de realização de pré-penhora de bens ante as tentativas de citação do devedor infrutíferas.



ARRESTO INDEFERIDO POR NÃO DILIGENCIADOS OS DEMAIS ENDEREÇOS CONSTANTES DOS AUTOS PARA CITAÇÃO DOS EXECUTADOS POR CARTA PRECATÓRIA - "Arresto executivo" ou "pré-penhora" do artigo 830 do CPC de 2015 que exige a tentativa de citação infrutífera, o que, no caso, já ocorreu - Precedentes do STJ e do TJSP - Decisão reformada - Agravo de instrumento provido para que possa a recorrente, desde logo, proceder ao arresto por intermédio dos sistemas informatizados tal como pleiteou.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2184124-94.2017.8.26.0000; Relator (a): Mendes Pereira; Órgão Julgador: 15ª Câmara de Direito Privado; Foro de Americana - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 04/12/2017; Data de Registro: 04/12/2017)

Assunto: Impossibilidade de aplicação de cláusulas editalícias fundadas na contribuição previdenciária instituída art. 22, IV, da Lei nº. 8.212/91, declarada inconstitucional do STF em sede de repercussão geral.



APELAÇÕES e REEXAME NECESSÁRIO - Ação declaratória com pedido de obrigação de não fazer - Licitação - Contratação de cooperativa para a prestação de serviços médicos - Abstenção de aplicação de cláusulas editalícias fundadas na aplicação da contribuição previdenciária instituída art. 22, IV, da Lei nº. 8.212/91, por ter sido declarada inconstitucional - Parcial procedência do pedido - Pretensão de reforma - Possibilidade, em parte - Sentença "extra petita" na parte em que consignou a obrigação de arrecadação, pela cooperativa, da contribuição prevista na Lei nº. 10.666/2003 - Questão que não era objeto dos autos - Necessidade de adequação - Sentença "citra petita", porém, não caracterizada - Impossibilidade de provimento jurisdicional de caráter normativo, a abarcar quaisquer certames licitatórios ou contratações diretas - Declaração que deve se limitar ao Pregão nº. 49/15 - Matéria preliminar acolhida apenas em parte - Contribuição previdenciária de 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, que

deveria ser destacado na documentação fiscal - Impossibilidade - Art. 22, IV, da Lei n. 8.212/1991 que foi declarado inconstitucional, pelo Eg. STF, em sede de repercussão geral (RE 595.838 - Tema 166), já julgado por decisão transitada em julgado - Impossibilidade de exigências editalícias fundadas em tal norma - Parcial procedência do pedido mantida, em maior extensão - Parcial provimento do recurso da autora - Não provimento do reexame necessário.

(TJSP; Apelação 1000076-87.2015.8.26.0549; Relator (a): Maria Olívia Alves; Órgão Julgador: 10ª Câmara Extraordinária de Direito Público; Foro de Santa Rosa de Viterbo - Vara Única; Data do Julgamento: 27/11/2017; Data de Registro: 04/12/2017)

Assunto: Reconhecimento da cédula de crédito bancário como título executivo extrajudicial, sendo dotada de certeza, liquidez e exigibilidade.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE PRÉ - EXECUTIVIDADE - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - TÍTULO EXECUTIVO - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TÍTULO CERTO, LÍQUIDO E EXIGÍVEL - NÃO ACOLHIMENTO - ART. 252, DO REGIMENTO INTERNO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. Em consonância com o princípio constitucional da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVIII, da Carta da República, é de rigor a ratificação dos fundamentos da decisão recorrida. - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2195827-22.2017.8.26.0000; Relator (a): Eduardo Siqueira; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro de Mogi Mirim - 3ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 04/12/2017; Data de Registro: 04/12/2017)

Assunto: Impossibilidade de cobrança de penas pecuniárias por infração de leis penais ou administrativas, como efeito da decretação da liquidação extrajudicial, por força da regra do art. 18 da Lei 6.024/74.



HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - Insolvência Civil - Habilitação de crédito, consistente em multa por infração administrativa - Prescrição - Inocorrência - Decretação de regime de liquidação extrajudicial que impede a cobrança de penas pecuniárias por infração de leis penais ou administrativas, nos termos do art. 18, f, da Lei n. 6.024/74 - Habilitação indeferida - Condenação da massa insolvente ao pagamento das verbas sucumbenciais - Precedentes do STJ - Causa de pequena complexidade - Honorários fixados em R\$ 1.000,00 - Apelo da ré provido, prejudicado o recurso adesivo da autora.

(TJSP; Apelação 0010023-05.2012.8.26.0157; Relator (a): José Roberto Furquim Cabella; Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Privado; Foro de Cubatão - 1ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 30/11/2017; Data de Registro: 04/12/2017)

Assunto: Impossibilidade de incidência de multa moratória sobre crédito após sua habilitação em liquidação extrajudicial.



HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - Nulidade da sentença por falta de intervenção do Ministério Público em primeira instância - Inocorrência. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - Insolvência Civil - Habilitação de crédito decorrente da obrigação de ressarcimento ao SUS, instituída pelo art. 32 da lei 9656/98 - Multa moratória descabida - Crédito que deve ser classificado como sendo de natureza quirografária - Recurso provido.

(TJSP; Apelação 3002816-64.2013.8.26.0157; Relator (a): José Roberto Furquim Cabella; Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Privado; Foro de Cubatão - 1ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 30/11/2017; Data de Registro: 04/12/2017)

Assunto: Impossibilidade de manutenção de usuário em plano de saúde coletivo empresarial extinto.



Agravo de instrumento. Plano de saúde. Obrigação de fazer. Tutela de urgência concedida para obrigar a ré a manter o autor no plano coletivo empresarial. Insurgência da ré. Ex-empregadora que teve falência decretada. Extinção do contrato de plano de saúde firmado entre a agravante e a ex-empregadora. Impossibilidade de manutenção do autor em plano extinto. Autor que não se encontra em tratamento de saúde. Tutela cassada. Recurso provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2180924-79.2017.8.26.0000; Relator (a): Silvério da Silva; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas - 5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 05/12/2017; Data de Registro: 05/12/2017)

Assunto: Inexistência de bens passíveis de penhora não autoriza a desconsideração da personalidade jurídica para que os bens dos gestores da cooperativa respondam pelas obrigações sociais, devendo ser comprovado o desvio de finalidade ou a confusão patrimonial.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. COOPERATIVA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES A ENSEJAR A APLICAÇÃO EXCEPCIONAL DO INSTITUTO FRENTE AOS ATUAIS GESTORES. ALEGADO ABUSO E MÁ-FÉ NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS QUE NÃO FORAM SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADOS PELOS CREDORES. 1- Decisão que acolheu a impugnação dos agravados (administradores da Cooperativa ré), para promover a respectiva exclusão do polo passivo e o levantamento do bloqueio de seus ativos financeiros, determinada em fase de cumprimento de sentença. Houve a manutenção do bloqueio dos ativos da Cooperativa Habitacional Colinas do Horto (requerida/devedora principal).

2- A simples alegação de ausência de bens a satisfazer a obrigação, por si só, não permite a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Hipótese em que os agravantes não lograram êxito em comprovar os atos de má-fé por parte dos atuais gestores da cooperativa executada ou fraudulentos no desenvolvimento dos negócios. Decisão mantida. 3- Recurso não provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2223744-50.2016.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Lazzarini; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional XI - Pinheiros - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 05/12/2017; Data de Registro: 05/12/2017)

Assunto: Desnecessidade de intimação de coexecutados, sem propriedade ou qualquer outro direito real sobre o bem penhorado, pois não possuem legitimidade para se voltar contra o ato de constrição.



Agravo de instrumento. Cédula de crédito bancário. Ação de execução por título extrajudicial. Penhora de imóvel. Pretendido reconhecimento de nulidade de atos praticados no processo de execução, por falta de intimação dos coexecutados quanto à penhora. Inadmissibilidade. Art. 841, § 2º, do CPC não conduzindo à conclusão de que os coexecutados sem propriedade ou qualquer outro direito real sobre o bem penhorado devam também ser intimados da constrição, menos ainda pessoalmente, tanto porque o atual sistema processual, diferentemente do que ocorria no passado, não mais exige prévia penhora como condição para a apresentação de defesa pelo executado, em forma de embargos ou impugnação à execução, nem mais elege tal intimação como termo inicial do prazo para defesa. Consideração, ainda a respeito, de que o coexecutado sem vínculo para com o bem penhorado não tem legitimidade para se voltar contra o ato de constrição. Situação dos autos em que, ademais, não se verifica prejuízo para o coexecutado suscitante da nulidade, o que representaria pressuposto indispensável para o reconhecimento da suposta eiva. Dispositivo: Negaram provimento ao agravo.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2203934-55.2017.8.26.0000; Relator (a): Ricardo Pessoa de Mello Belli; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sertãozinho - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/11/2017; Data de Registro: 05/12/2017)

Assunto: Impossibilidade de extinção de processo de execução de dívida quando ausente a prévia intimação pessoal da cooperativa de crédito.



EXTINÇÃO DO PROCESSO - Execução por título extrajudicial - Decisão que reconheceu a ausência de pressuposto para o desenvolvimento válido e regular do processo - Art. 485, IV do NCPC - Inocorrência - Reconhecimento, na verdade, de abandono da causa pela não promoção dos atos e diligências que competem ao exequente, eis que não identificado o endereço para citação dos

executados - Necessidade de intimação pessoal da parte para extinção do processo - Hipótese do art. 485, III e § 1º do NCPC - Formalidade não cumprida - Sentença anulada - Recurso provido.

(TJSP; Apelação 0015523-19.2013.8.26.0577; Relator (a): J. B. Franco de Godoi; Órgão Julgador: 23ª Câmara de Direito Privado; Foro de São José dos Campos - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 06/12/2017; Data de Registro: 06/12/2017)

Assunto: Inexistência de bens passíveis de penhora não autoriza a desconsideração da personalidade jurídica para que os bens dos gestores da cooperativa respondam pelas obrigações sociais, devendo ser comprovado o desvio de finalidade ou a confusão patrimonial.



Agravo de instrumento - DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA - A simples inexistência de bens passíveis de penhora não autoriza a instauração do incidente previsto nos artigos 133 e seguintes do Código de Processo Civil tampouco a desconsideração da personalidade jurídica - Artigo 50 do Código Civil - Medida excepcional - Não patenteados desvio de finalidade ou dissolução irregular da sociedade empresarial - Não é o grupo econômico responsável pelos débitos da executada, havendo, no máximo, indícios de que a executada pertenceria ao mesmo grupo econômico - Ademais, a responsabilidade das empresas integrantes de grupos societários é subsidiária e não solidária - Art. 28, § 2º, CDC - RECURSO DESPROVIDO.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2235486-72.2016.8.26.0000; Relator (a): J.B. Paula Lima; Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 25ª Vara Cível; Data do Julgamento: 05/12/2017; Data de Registro: 06/12/2017)

Assunto: Descredenciamento dos nosocômios e laboratórios com a substituição por estabelecimento similar não caracteriza interrupção do atendimento pela operadora de plano de saúde.



Agravo de Instrumento. Pedido, em antecipação de tutela, de que seja vedada a mudança da empresa que presta atendimento à autora pelo sistema home care. Hipótese na qual não se verifica a interrupção do atendimento pelo sistema home care pela agravada, mas apenas a substituição dos profissionais credenciados, o que é admitido pelo art. 17 da Lei 9656/98. Somente é vedado à agravada o descredenciamento dos nosocômios e laboratórios sem a substituição por estabelecimento similar. Circunstância do prestador de serviços substituto estar sediado em outro município que não indica, em cognição sumária, a existência de prejuízo à consumidora, porquanto na presente hipótese há o deslocamento dos profissionais até a residência da paciente. Ausentes os requisitos necessários à concessão de tutela antecipatória. Recurso desprovido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2156453-96.2017.8.26.0000; Relator (a): Rômulo Russo; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro de São José do Rio Preto - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 06/12/2017; Data de Registro: 06/12/2017)

Assunto: Inexistência de abusividade na celebração de contrato de plano de saúde com restrição de área de cobertura.



APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DE COBRANÇA. REEMBOLSO DE DESPESAS. NEGATIVA DA COBERTURA. ABRANGÊNCIA DO PLANO. PROCEDIMENTO REALIZADO POR MÉDICO E ESTABELECIMENTO NÃO CONVENIADOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE. RECUSA DE COBERTURA. 1. A incidência do Código de Defesa do Consumidor e eventual decretação da inversão do ônus da prova não desonera a parte autora de comprovar os fatos constitutivos do direito alegado, nos termos do art. 370, I, do CPC. 2. Inexiste abusividade na celebração de contrato de plano de saúde com restrição de área de cobertura. Assim, para que o usuário do plano de saúde tenha direito ao custeio das despesas médico-hospitalares com profissional médico e estabelecimento não credenciados, é necessário que demonstre se tratar de situação de urgência e emergência, de impossibilidade de utilização da rede credenciada da empresa de plano de saúde, de indisponibilidade do tratamento ou procedimento nos hospitais credenciados, de falta de capacitação do corpo médico ou de recusa de atendimento na rede, hipóteses todas inócorrentes no caso concreto. 3. Sucumbência recursal. Honorários advocatícios majorados. Art. 85, § 11, do CPC. RECURSO DESPROVIDO, POR MAIORIA.

(Apelação Cível Nº 70075376616, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 01/12/2017, Publicado em 06/12/2017)

Assunto: Impossibilidade de concessão de tutela antecipada nas demandas revisionais de débitos, no que se refere à inscrição do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, quando ausente depósito do valor incontroverso.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO. ABSTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NOS ARQUIVISTAS. DEPÓSITOS DAS PARCELAS INCONTROVERSAS COM EFEITO LIBERATÓRIO. REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA. Não atendidos os requisitos assentados pelo STJ para deferimento do pedido antecipatório no que se refere à inscrição do nome da fiduciante nos órgãos de proteção ao crédito. Ausência de plausibilidade na tutela antecipatória, inclusive em relação ao pedido de manutenção na posse do veículo. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.

(Agravo de Instrumento Nº 70075055327, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Elisabete Correa Hoeveler, Julgado em 30/11/2017, Publicado em 05/12/2017)

Assunto: Ilegitimidade passiva de cooperativa médica responder por obrigações de outra singular, ainda que de um mesmo sistema, por tratarem-se de pessoas jurídicas distintas.



APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO. PLANO DE SAÚDE. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIMED PORTO ALEGRE. CONTRATO FIRMADO COM A UNIMED ABC. 1. Em que pese a UNIMED seja uma cooperativa médica de âmbito nacional, tem prevalecido no âmbito desta Câmara o entendimento de que cada pessoa jurídica da rede responde pelas suas obrigações, ressalvados casos particulares em que haja justificativa para o consumidor incidir em confusão entre as pessoas jurídicas, caso em que se aplica a teoria da aparência. 2. Caso concreto em que não há escusas para o ajuizamento da ação em face da pessoa jurídica equivocada, sendo devida a extinção do feito. 3. Honorários majorados em atenção ao artigo 85, §11º, do CPC. - SENTENÇA MANTIDA. APELO DESPROVIDO.

(Apelação Cível Nº 70074919564, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lusmary Fatima Turelly da Silva, Julgado em 29/11/2017, Publicado em 05/12/2017)

Assunto: Ausência de indenização por danos morais por quebra de contrato ou mero descumprimento contratual.



APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE COBERTURA. DANOS MORAIS INOCORRENTES. 1. A mera quebra de um contrato ou o mero descumprimento contratual não gera dano moral porque não ofende, em tese, a dignidade humana. 2. No entanto, em situações nas quais o descumprimento do contrato atingir valores fundamentais protegidos pela CF/88, causando, por exemplo, abalo à moral, à psique, à saúde da pessoa, ferindo sua imagem ou personalidade; extrapolando, portanto, o mero dissabor e a esfera do dano material, a solução é diversa, sendo cabível a indenização por danos morais. 3. No presente caso, a negativa de cobertura se deu em razão dos pedidos terem sido feitos dentro do período de carência e não há provas de que a situação se tratava incontestavelmente de situação de emergência ou urgência a demonstrar má-fé da operadora, não se verificando situação ensejadora de lesão aos direitos de personalidade da parte autora. 4. Honorários majorados em atenção ao artigo 85, §11, do CPC. SENTENÇA MANTIDA. APELO DESPROVIDO.

(Apelação Cível Nº 70074740887, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lusmary Fatima Turelly da Silva, Julgado em 29/11/2017, Publicado em 05/12/2017)

Assunto: Inexistência de danos morais pela mera insatisfação com o sistema operacional do plano de saúde.



APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE COBERTURA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS E DE NEGATIVA DE COBERTURA. DANOS MORAIS INOCORRENTES. 1. Autora que não comprova negativa de cobertura de consultas e dificuldade de acesso e

atendimento pela seguradora de plano de saúde. 2. A mera insatisfação com o sistema de operacionalidade do plano de saúde, o qual prevê informações e acessos pelo sistema informatizado, não implica em restrição, mau atendimento ou descaso com o consumidor. 3. A situação retratada nos autos não demonstra a ocorrência de descumprimento contratual, muito menos de qualquer ofensa a direitos da personalidade a gerar danos morais. 4. Majoração da verba honorária, nos termos do art. 85, § 11, do CPC. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

(Apelação Cível Nº 70074803164, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lusmary Fatima Turelly da Silva, Julgado em 29/11/2017, Publicado em 05/12/2017)

Assunto: Impossibilidade da manutenção individual de usuário em contrato coletivo já rescindido.



APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONTRATO COLETIVO. MANUTENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DA MANUTENÇÃO EM CONTRATO COLETIVO EXTINTO. DANOS MORAIS. INOCORRENCIA. 1. Os contratos de planos de saúde estão submetidos ao Código de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 35 da Lei 9.656/98, pois envolvem típica relação de consumo. Assim, incide, na espécie, o artigo 47 do CDC, que determina a interpretação das cláusulas contratuais de maneira mais favorável ao consumidor. 3. Hipótese em que o contrato mantido pela estipulante junto à demandada, do qual a parte autora era beneficiária foi rescindido pela empregadora estipulante. 4. Impossibilidade de manutenção da parte autora em contrato extinto. Ao celebrar um contrato coletivo, as operadoras de plano de saúde calculam o risco e a mensalidade com base no grupo informado pela estipulante. Logo, não há como manter individualmente contrato coletivo já rescindido, cujas condições e circunstâncias para contratação são distintas, não podendo continuar a vigência daquele pela vontade exclusiva de alguns dos beneficiários do plano. Na ausência de ato ilícito, não há falar na ocorrência de danos morais. 5. Sucumbência recursal, nos termos do art. 85, § 11, do CPC. APELAÇÃO DESPROVIDA.

(Apelação Cível Nº 70075651018, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 29/11/2017, Publicado em 04/12/2017)

Assunto: Necessidade de indicação do valor correto e de apresentação de memória de cálculo em ação de embargos fundados em excesso de execução.



APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DO VALOR CORRETO E DE APRESENTAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO. Consoante a inteligência do art. 917, §3º e §4º, I, do NCPC, quando o excesso de execução for objeto dos embargos do devedor, necessária a indicação do correto valor do débito, além da apresentação

de memória de cálculo deste, sob pena de rejeição liminar dos embargos, ônus do qual não se desincumbiram os embargantes. Apelo provido. Unânime.

(Apelação Cível Nº 70075743633, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Dilso Domingos Pereira, Julgado em 29/11/2017, Publicado em 07/12/2017)

Assunto: Validade de cláusula autorizadora de desconto em conta-corrente para pagamento das prestações do contrato de empréstimo, ainda que se trate de conta utilizada para recebimento de salário.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO REVISIONAL. DESCONTOS EM CONTA CORRENTE E FOLHA DE PAGAMENTO. PEDIDO DE ABSTENÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO NÃO APRECIADO NO 1º GRAU. FALTA DE INTERESSE RECURSAL NO PONTO. RESPEITO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. É VÁLIDA A CLÁUSULA QUE AUTORIZA OS DESCONTOS EM CONTA CORRENTE DAS PARCELAS DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO, NÃO CABENDO, EM PRINCÍPIO, SUA SUSPENSÃO. MARGEM CONSIGNÁVEL EM FOLHA DE PAGAMENTO DA SERVIDORA APOSENTADA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE QUE ESTÁ SENDO RESPEITADA. INVIÁVEL O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS OU DE SUA LIMITAÇÃO. UNÂNIME. AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESTA EXTENSÃO, DESPROVIDO.

(Agravo de Instrumento Nº 70075550210, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Katia Elenise Oliveira da Silva, Julgado em 29/11/2017, Publicado em 07/12/2017)

Assunto: Possibilidade de penhora de valores depositados em conta corrente destinada ao recebimento de salário ou de aposentadoria, quando não possuir natureza alimentar.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROMOVIDA EM FACE DE DEVEDOR, DE AVALISTAS E DE GARANTIDOR FIDUCIÁRIO. DECISÃO QUE ACOLHEU, EM PARTE, O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DA PENHORA BACENJUD LEVADA A EFEITO EM CONTA BANCÁRIA DOS EXECUTADOS AVALISTAS, A FIM DE DETERMINAR, COM ARRIMO NA PROTEÇÃO CONFERIDA PELO ART. 649, INC. X, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973, ENTÃO VIGENTE, A DEVOLUÇÃO DE QUANTIA EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS PERTENCENTE A UM DOS ACIONADOS. RECURSO DOS EXECUTADOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO DOS DEMAIS IMPORTES BLOQUEADOS DE TITULARIDADE DOS AVALISTAS. AFIRMAÇÃO DE QUE A QUANTIA EXCEDENTE AO LIMITE DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS VERIFICADA NA CONTA POUPANÇA DE UM DOS REQUERIDOS É IMPENHORÁVEL, PORQUANTO ORIGINADA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. ACOLHIMENTO DA TESE INVIÁVEL. GANHOS EM QUESTÃO QUE FORAM DESTINADOS, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, PARA RESGUARDO DE ECONOMIAS PESSOAIS. PERDA DO CARÁTER ALIMENTAR. VERBA PLENAMENTE CONSTRITÁVEL. ALEGAÇÃO DE QUE A IMPORTÂNCIA BLOQUEADA, PERTENCENTE A OUTRO AVALISTA, TRATA-SE DE RESERVA FINANCEIRA INFERIOR A QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. AUSÊNCIA DE EXTRATOS BANCÁRIOS. NÃO COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE DE

ENTESOURAMENTO DO MONTANTE BLOQUEADO. ÔNUS QUE COMPETIA A PARTE EXECUTADA, A TEOR DO ART. 333, II, DO ANTIGO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC/2015, 854, § 3º). DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJSC, Agravo de Instrumento n. 0147299-16.2015.8.24.0000, de Capinzal, rel. Des. Tulio Pinheiro, Terceira Câmara de Direito Comercial, j. 07-12-2017)

Assunto: Não caracterização de danos morais indenizáveis pelo travamento de porta giratória dotada de detector de metais, por configurar exercício regular de direito.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AUTOR QUE FOI IMPEDIDO DE ENTRAR NA AGÊNCIA DA COOPERATIVA DEMANDADA. TRANCAMENTO DA PORTA DETECTORA DE METAIS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DO REQUERENTE. APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. PLEITO OBJETIVANDO A INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO. DESCABIMENTO. TESE DE OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA CAPAZ DE GERAR ABALO MORAL QUE DEVE SER DEMONSTRADA POR QUEM ALEGA. INVERSÃO QUE SUJEITARIA A PARTE ADVERSA A ÔNUS DE PROVA NEGATIVA. PRETENSÃO RECHAÇADA. MÉRITO. PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AUTOR QUE ACUSA A COOPERATIVA DEMANDADA DE TER AGIDO DE FORMA ILÍCITA AO IMPEDIR SUA ENTRADA NA AGÊNCIA MESMO CIENTE DA SUA PRÓTESE DE METAL NA PERNA. INSUBSISTÊNCIA. TESTEMUNHA OCULAR DOS FATOS QUE INFORMA NÃO TER O AUTOR COMPROVADO SUA CONDIÇÃO ESPECIAL, BEM COMO RELATA A INOCORRÊNCIA DE QUALQUER EXCESSO NO ATENDIMENTO PRESTADO PELOS PREPOSTOS DA DEMANDADA. DEVER DE GARANTIA DE SEGURANÇA EVIDENCIADO. ILICITUDE DA CONDUTA DA DEMANDADA NÃO COMPROVADA. EXEGESE DO INCISO I, §3º, DO ARTIGO 14 DA LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. ELEMENTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL NÃO CONFIGURADOS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. HONORÁRIOS RECURSAIS. MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA, EX VI DO ART. 85, §11, DO NCPC. SOBRESTADA, CONTUDO, A EXIGIBILIDADE POR SER O REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJSC, Apelação Cível n. 0300306-41.2014.8.24.0007, de Biguaçu, rel. Des. Denise Volpato, Sexta Câmara de Direito Civil, j. 05-12-2017).

Assunto: Responsabilidade do plano de saúde em arcar, quando da utilização de estabelecimento não conveniado, apenas com a despesa médica até o limite máximo do que seria pago através de sua tabela de referência.



APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CONDENATÓRIA C/C DECLARATÓRIA. DANOS MORAIS E MATERIAIS. PLANO DE SAÚDE. EMERGÊNCIA. COBERTURA. - PROCEDÊNCIA NA ORIGEM. (1) CARDIOPATIA. HOSPITAL NÃO CONVENIADO. EMERGÊNCIA. COBERTURA. TABELA DE REFERÊNCIA. LIMITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO. - "Em caso de utilização de estabelecimento não conveniado, de se impor ao plano de saúde a obrigação de,

somente, pagar a despesa médica até o limite máximo do que seria pago através de sua tabela, caso o procedimento tivesse sido realizado por hospital credenciado" (TJSC, AC n. 2013.082419-4, deste relator, j. em 31.07.2014). (2) SUCUMBÊNCIA. REDISTRIBUIÇÃO. - Alterada a sucumbência, cumpre redistribuir os respectivos ônus. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

(TJSC, Apelação Cível n. 0056454-68.2012.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Henry Petry Junior, Quinta Câmara de Direito Civil, j. 05-12-2017)

Assunto: Legalidade de previsão estatutária que condiciona a inclusão de novos cooperados no quadro da cooperativa de trabalho médico à aprovação em certame público.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO SUMÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIO. COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (UNIMED). PEDIDO DE INCLUSÃO DE NOVOS COOPERADOS. INCAPACIDADE TÉCNICA DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO EM CERTAME PÚBLICO COM PREVISÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 18ª C.Cível - 0008850-87.2017.8.16.0014 - Londrina - Rel.: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea - J. 07.12.2017, Publicado em 07/12/2017)

Assunto: Impossibilidade de prorrogação de vencimento de débito rural ante a ausência de pedido administrativo à instituição financeira.



APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CONFIGURADO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA DÍVIDA. INCABÍVEL. REQUISITOS NECESSÁRIOS. NÃO PREENCHIDOS. PEDIDO ADMINISTRATIVO. INEXISTENTE. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. LEGALIDADE. PACTUAÇÃO EXPRESSA. VERIFICADA. SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS RECURSAIS ARBITRADOS. RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJPR - 13ª C.Cível - AC - 1724436-7 - Ribeirão do Pinhal - Rel.: Fernando Ferreira de Moraes - Unânime - J. 29.11.2017, Publicado em 06/12/2017)

Assunto: Impossibilidade de revisão contratual em ação de prestação de contas.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXIGIR CONTAS. PRIMEIRA FASE. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. SENTENÇA QUE EXTINGUE O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. I. CARATER REVISIONAL DA DEMANDA.

OCORRÊNCIA. INADEQUAÇÃO DA VIA VERIFICADA. NOVO POSICIONAMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO PROFERIDO EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL REPETITIVO N.º 1.497.831/PR. DECISÃO MANTIDA. EXTINÇÃO DO FEITO SOMENTE NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO NCPC. II. PEDIDO GENÉRICO. DISCUSSÃO INÓCUA. ANÁLISE PREJUDICADA. I. Decidiu a Corte Superior, através do Recurso Especial nº 149783-1/PR, afeto ao rito dos repetitivos, que o pleito pela substituição de taxa de juros remuneratórios aplicada ao longo da relação contratual, a exclusão da capitalização e das tarifas, diante da ausência de comprovação da pactuação/autorização de tais encargos, enseja em revisão do contrato, o que não é compatível com o rito da prestação de contas. II. Configurado o caráter revisional da demanda, a análise dos demais pedidos recursais restou prejudicada, sendo inócua qualquer discussão sobre a caracterização ou não do pedido genérico. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA.

(TJPR - 15ª C. Cível - AC - 1725753-7 - Cianorte - Rel.: Shiroshi Yendo - Unânime - J. 29.11.2017, Publicado em 07/12/2017)

Pautas de Julgamento



38 processos pautados nos Tribunais Superiores.



SAÚDE

18 recursos no STJ

01 recurso no STF



CRÉDITO

04 recursos no STJ

01 recurso no STF



AGROPECUÁRIO

09 recursos no STJ

01 recurso no STF



HABITACIONAL

02 recursos no STJ



PRODUÇÃO

02 recursos no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STJ



Clique e acesse a pauta completa no STF

